CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) ATO 003/2021 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 18/03/21. Por expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 18/03/21.

Adriana Cássia Alves dos Santos
Diretor do Departamento de Administração

"Dispõe sobre os procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Natércia"

ANTONIO NOEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

I – DA MOTIVAÇÃO:

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Comitê Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto 953 de 16 de janeiro de 2021 que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID – 19) e para seu enfrentamento no âmbito do município de Natércia, revoga disposições e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade da pronta adoção de medidas visando à prevenção no que respeito à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder,

CONSIDERANDO a necessidade humanitária de proteger a saúde de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores; reduzindo a exposição ao público,

II – RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como obrigatório o uso de máscaras de proteção respiratória e higienização das mãos nas dependências da Câmara Municipal de Natércia.

§ 1° - A secretaria da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa de Leis.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Art. 2° Fica suspenso por tempo indeterminado, o acesso do público externo nas dependências da Câmara, devendo em contrapartida manter e fortalecer os canais de informação e atendimento virtual através dos telefones: (35) 3456-1582 e (35) 3456-1672, website: https://www.natercia.mg.leg.br/; ouvidoria: https://www.natercia.mg.leg.br/transparencia/e-sic; e e-mail: câmara_natercia@hotmail.com.

Art. 3° - Fica autorizada a entrada nas dependências da Câmara Municipal apenas dos vereadores, servidores e representantes do Poder Executivo desde que não apresentem sintomas da doença ou mesmo gripais.

Art. 4° - Fica instituído por tempo indeterminado o horário de expediente em Turno Único das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Art. 5° - Essas medidas vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal, bem como a liberação pelas autoridades competentes.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Natércia, 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO NOEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2021-2024
Ano 2021

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br